

DECISÃO COREN-SE Nº 42 DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre instauração de Processo Ético
– Parecer de Admissibilidade nº 14/2026

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Conselheiro Relator do Parecer de Admissibilidade nº 05/2026 e demais membros que o compõem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a deliberação da Câmara de Ética (1877582), Parecer de Admissibilidade nº 14/2026(1797041), bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00248.000465/2026-13;

CONSIDERANDO a Lei n.º 5905/73 em seu art. 15, incisos II e V;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 564/2017 que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 706/2022 que aprova o Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem, em seu art. 12 § 5º que prevê que a deliberação da Câmara de Ética deliberará e votará sobre a admissibilidade ou não da denúncia;

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Admissibilidade nº 14/2026(1797041), na Reunião da Câmara de Ética (1877582);

DECIDEM:

Art. 1º. Arquivar a denúncia escrita objeto do Parecer de Admissibilidade nº 14/2026.

Art. 2º. O presente ato decisório entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Art. 3º. Dê ciência e cumpra-se.

Ruth Cristini Torres
Coren-SE nº 191205-ENF
Presidente

Igor Caio Moreira da Paula
Coren-SE nº 139637-ENF
Subcoordenador da Câmara de Ética



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Presidente**, em 01/07/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR CAIO MOREIRA DE PAULA - Coren-SE 139637-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 02/07/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915618** e o código CRC **142AEA9D**.

Referência: Processo nº 00248.000465/2026-13

SEI nº 1915618

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000
- www.coren-se.gov.br